



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 019/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária de 2017 (Lei nº 2566, de 08 de novembro de 2016), crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2081 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DE CATANDUVA
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.71.70 - Rateio em participação de Consórcio Público
Valor: R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com a anulação de saldos de dotações orçamentárias, cujo saldo esteja disponível e não comprometido durante o exercício em curso, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

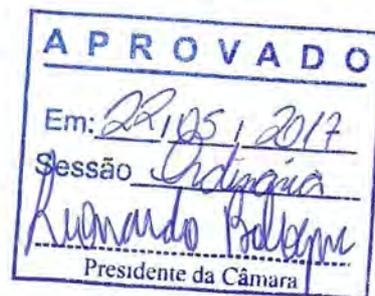
Art. 3º- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, suplementar a programação constante no art. 1 desta lei, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 2566, de 08 de novembro de 2016.

Art. 4º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 (Lei 2420/2013 e a Lei 2546/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã-SP, 11 de Maio de 2017.



Leonardo Bologna
Presidente da Câmara

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 019/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente
LEONARDO BOLOGNA
DD. Presidente da Câmara Municipal**

Nobres e demais Vereadores de Tabapuã-SP:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossas Excelências, à elevada consideração dessa nobre Casa de Leis, o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

O crédito será destinado para custear o Rateio das Despesas do CONSIRC – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, conforme Acordo entre o Município e CONSIRC.

Expostas, assim, as justificativas, venho solicitar que a apreciação da propositura.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 11 de Maio de 2017.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

